Resolução 808 de 30-4-81
DOM Nº 7156 de 25.5.81

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Resolução N.o 04/81

Assunto: Institui o Título de "Presidente Emérito" da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências

Procedência: Vereador Barros Pinho

Data da entrada: 08 de abril de 1981

DIGITALIZADO
EM: 18/08/00
FUNCIONÁRIO

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008081981
Projeto: 00041981
Autor: BARROS PINHO
Assunto: TITULO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 808 DE 30 DE abril DE 1981

Institui o Título de "PRESIDENTE EMÉRITO" da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica instituído o Título de "PRESIDENTE EMÉRITO" da Câmara Municipal de Fortaleza, destinado a galardoar o Vereador que haja exercido trinta (30) anos de mandato Legislativo e dez (10) de Presidente Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica conferido ao Vereador José Barros de Alencar o Título de "Presidente Emérito" da Câmara Municipal de Fortaleza, por atender aos requisitos do artigo anterior.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM DE DE 1981.

Sérgio Costa

- Presidente em exercício -

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

Ao Vereador Linheiro de Almeida, para relatar
Fortaleza 08-04-81
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /81

INSTITUI O TÍTULO DE "PRESIDENTE EMÉRITO" DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado em 1a. discussão
Em 10 / 04 / 19 81
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO O TÍTULO DE " PRESIDENTE EMÉRITO" DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DESTINADO A GALARDOAR O VEREADOR QUE HAJA EXERCIDO TRINTA (30) ANOS DE MANDATO LEGISLATIVO E DEZ (10) DE PRESIDENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ART. 2º - FICA CONFERIDO AO VEREADOR JOSÉ BARROS DE ALENCAR O TÍTULO DE "PRESIDENTE EMÉRITO" DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, POR ATENDER AOS REQUISITOS DO ARTIGO ANTERIOR.

ART. 3º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE ABRIL DE 1981.

VEREADOR - JOSÉ MARIA BARROS PINHO

Aprovado em 2a. discussão
Em 14 / 04 / 19 81
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 14 / 04 / 19 81
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

HÁ PROJETOS QUE POR SI SÓ SE JUSTIFICAM, TAMANHA É A FORÇA DE SUA OPORTUNIDADE. E' EXATAMENTE O QUE OCORRE COM A PRESENTE PROPOSITURA, PELA QUAL SE INTENTA CONFERIR AO VEREADOR JOSÉ BARROS DE ALENCAR O TÍTULO DE "PRESIDENTE EMÉRITO" DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. O DISTINGUIDO MARCA SUA FORTE PRESENÇA NA CASA, JÁ PELA LHANEZA E TRATO, JÁ PELA SABEDORIA NO ANDAMENTO DA CONVIVÊNCIA HUMANA E POLÍTICA.

DISPENSÁVEL TRANSMITIR-SE ÊNFASE À AFIRMAÇÃO DE QUE O VEREADOR JOSÉ BARROS DE ALENCAR É UM HOMEM SIMPLES E BOM. NELE, A PRUDENCIA E A TOLERÂNCIA ESTÃO SEMPRE EM DISPONIBILIDADE. O HUMOR É UM TRAÇO DO SEU FIRME CARÁTER, O QUE O LEVA, POR VEZES, A DESAFIAR, SEMPRE SERENO, A PRÓPRIA ADVERSIDADE. NELE, O HOMEM É A EXTENSÃO DO POLÍTICO. TRANSPÕE PARA A VIDA PÚBLICA A SEGURANÇA DE QUANTOS COMPREENDEM A TOTALIDADE DO MUNDO, MAS SABEM QUE NÃO PODEM, SOZINHOS, DISPOR DO MUNDO TODO. CONDUZ PELO CONSENSO DOS CONDUZIDOS. LIDERA SEMPRE NOS LIMITES DO ENTENDIMENTO. A FORÇA, SÓ A USA NA PERSUASÃO. TEM A POSTURA DO COMANTE E A HUMILDADE DO COMANDADO. PORTANTO, É UM VOCACIONADO PARA AS TAREFAS DO PODER E, UMA VEZ NO PODER, CONFIGURA-SE UM SÁBIO DIRIGENTE. DIRIGE COM O CORAÇÃO E CONDUZ MAIS PELO GESTO, QUE PELA PALAVRA. POSSUI O DOM DO SILÊNCIO COMUNICANTE. CONVIVE COM O PROGRESSO, COM A TRANQUILIDADE DO CONSERVADOR. PARECE SEMPRE DISTANTE DE TUDO, ESTANDO PERTO DE TODOS, EMBORA SEMPRE NA PELE DAS NUVENS.

POR TODAS ESSAS QUALIDADES, ELE VEM, HÁ MAIS DE 30(TRINTA) ANOS, REPRESENTANDO O PENSAMENTO POLÍTICO DE FORTALEZA NA CÂMARA MUNICIPAL ONDE DESPRETENCIOSAMENTE ESCREVE UMA SIGNIFICATIVA PÁGINA DA HISTÓRIA DO MUNICIPALISMO BRASILEIRO.

TUDO FAZ CRER QUE O POVO SE PROJETA E SE INDENTIFICA COM O PADRÃO DE LIDERANÇA DE JOSÉ BARROS DE ALENCAR. POR OUTRO LADO, CONFIRMANDO A VONTADE POPULAR, SEUS PARES SUCESSIVAMENTE O ESCOLHERAM PARA EXERCER A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, FUNÇÃO QUE TEM HONRADO E DIGNIFICADO COM ESTATURA DE VERDADEIRO LÍDER.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO

A INSTITUIÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DA HONRARIA DE "PRESIDENTE EMÉRITO", TENDE A RESTRINGIR-SE, PELOS SEUS CRITÉRIOS DE SELETIVIDADE, À PERSONALIDADE ÍMPAR DE JOSÉ BARROS DE ALENCAR, INCANSÁVEL SERVIDOR DESTA CASA.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE ABRIL DE 1981.

VEREADOR - JOSÉ MARIA BARROS PINHO

Dispensado de impressão e Interstício
Em 10/04/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 06/81

Ao Projeto de Resolução nº 04/81.

O Vereador José Maria Barros Pinho apresentou à consideração do Plenário o presente Projeto de Resolução que "Institui o título de "Presidente Emérito da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências".

Louvamos e aplaudimos a propositura de vez que o distinguido sempre marcou sua presença nesta Casa pela sua sabedoria no andamento da convivencia humana e política, além de ser pessoa da nossa maior estima e consideração.

O seu trabalho é permanente, levantando necessidades, estabelecendo prioridades consciente de sua responsabilidade, contribuindo na medida do possível com o bem-estar dos que fazem esta Casa e para o bom andamento dos nossos trabalhos. E' força imprescindível no encaminhamento e na consolidação do processo democrático do nosso Legislativo.

Considerando a oportuna e rica justificativa anexa à proposição, dispensamos maiores comentários em torno da mesma, enquanto manifestamo-nos pela pronta aprovação e recomendando-a ao Plenário da Casa.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de abril de 1981.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/81.

APROVADO
Em 15 / IX / 1981
PRESIDENTE

Institui o título de "PRESIDENTE EMÉRITO" da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o título de "Presidente Emérito" da Câmara Municipal de Fortaleza, destinado a galardoar o Vereador que haja exercido trinta (30) anos de mandato Legislativo e dez (10) de Presidente Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica conferido ao Vereador José Barros de Alencar o título de "Presidente Emérito" da Câmara Municipal de Fortaleza, por atender aos requisitos do artigo anterior.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de abril de 1981.

Presidente